

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2º Termo de apostilamento à CESSÃO DE USO de Bem Público nº 06/2018, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Senhora FRANCISCO MACENA, nos termos do Pregão Presencial nº 97/2016, para o fim que especifica.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada Cedente, e FRANCISCO MACENA BEZERRA, estabelecida à Travessa João Câmara, Bairro Nazaré, nº 10B na cidade de Natal/RN, inscrita no CPF nº 970.239.654-91, doravante denominado Cessionário, resolvem celebrar o presente apostilamento, nos termos do processo administrativo nº 23077.010705/2022-61, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de apostilamento tem como objeto **Reajustar o Termo de Cessão nº 006/2018-UFRN**, bem como dar continuidade a CESSÃO DE USO DE QUIOSQUES CONTAINERS, PARA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, EM CARÁTER ONEROSO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE LANCHONETES, LOCALIZADA NO CAMPUS CENTRAL NA CIDADE DE NATAL-RN. Ítem 02 e 05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO, DOS ACRÉSCIMOS E DE SEU REAJUSTE



2.1 A CESSIONÁRIA remunerará à CEDENTE a importância global de R\$ 1.334,32 conforme índice de correção do período (IGP/DI - FGV) calculado em **15% (quinze por cento)** compreendido entre Março/2021 a Fevereiro/2022, em 06 (seis) parcelas mensais correspondentes aos itens do objeto determinados na tabela de especificação do quiosque a seguir, como também ressarcirá, mensalmente, com uma PARCELA FIXA MENSAL inerente ao consumo de energia e com uma PARCELA FIXA MENSAL inerente ao consumo de água, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e 5% (cinco por cento), respectivamente, sobre o valor da remuneração mensal do aluguel acordado no exercício:

ESPECIFICAÇÃO DOS QUIOSQUES		
2	4131000000016	Cessão de espaço físico com área de 5,04m2 para instalação e funcionamento de lanchonete na BCZM - Campus Central.
5	4131000000017	Cessão de espaço físico com área de 5,04m2 para instalação e funcionamento de lanchonete na SINFO - Campus Central.

2.2 Em decorrência do índice de correção do período de **15%** (IGP/DI - FGV), compreendido entre Março/2021 a Fevereiro/2022, os preços dos serviços ofertados pelo CESSIONÁRIO passam a ser os seguintes:

TABELA DE PREÇOS PRATICADOS NO CONTRATO		
Item	Descrição	Preço Unitário Máximo
1	Suco de Frutas - Polpa de fruta - copo 300ml	R\$ 1,75
2	Suco de Laranja - da própria fruta - copo 300ml	R\$ 2,71
3	Açaí + acompanhamentos	R\$ 3,25
4	Torrada simples com pão de forma integral	R\$ 1,27
5	Torrada mista com pão de forma integral	R\$ 1,64
6	Salgado	R\$ 2,05
7	Sanduíche natural	R\$ 3,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:



Natal/RN, 01 de abril de 2022.



CEDENTE

Francisco Macena Ribeiro

CESSIONARIA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ ID: _____

CPF: _____ ID: _____

